

## AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR

### PARECER DE AUDITORIA INTERNA SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

#### EXERCÍCIO DE 2023

A atividade auditoria interna governamental é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização, auxiliando-a a alcançar seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada.

Na qualidade de Auditor-Chefe da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), e em atendimento ao artigo 15 da Instrução Normativa nº 5, de 27 de agosto de 2021, da Controladoria-Geral da União (IN CGU nº 5/2021), informo que o presente Parecer de Auditoria Interna, expressa a opinião geral da Unidade de Auditoria Interna (AUDIT), com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2023, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela ANS para fornecer segurança razoável quanto: i. à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; ii. à conformidade legal dos atos administrativos; iii. ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; e iv. ao atingimento dos objetivos operacionais.

As informações detalhadas dos serviços de auditoria previstos e executados no exercício de 2023 estão consolidadas no Relatório de Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN 2023, disponibilizado na área de prestação de contas do sítio eletrônico da ANS.

#### 1. ESCOPO DA AUDITORIA INTERNA

Os resultados dos serviços de auditoria interna para avaliação dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos da ANS, em consonância com a Instrução Normativa – IN CGU nº 7/2013 (Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal), assim como proveniente dos trabalhos realizados pela Controladoria-Geral da União (CGU) e pelo Tribunal de Contas da União (TCU), serviram como base para a obtenção de segurança razoável e emissão de opinião quanto aos requisitos presente no item "2. Base para emissão de opinião de auditoria interna".

As conclusões obtidas serviram como referência para opinar pela **regularidade** da gestão no exercício de 2023.

#### 2. BASE PARA EMISSÃO DE OPINIÃO DE AUDITORIA INTERNA

## **2.1. Aderência da Prestação de Contas aos normativos que regem a matéria**

A AUDIT conclui pela aderência da Prestação de Contas institucional do exercício de 2023 à Instrução Normativa – IN TCU nº 84/2020 e à Decisão Normativa – DN TCU nº 187/2020, com relação aos seus elementos e a sua publicidade, considerando para isso os processos de elaboração e de divulgação do Relatório Anual de Gestão (RAG) e das Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas do exercício.

## **2.2. Conformidade legal dos atos administrativos**

A AUDIT conclui pela adequação da conformidade legal dos atos administrativos praticados no decorrer dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos avaliados no exercício de 2023, com base nos resultados dos serviços de auditoria interna realizados, e considerando também os resultados dos trabalhos providos pela CGU e pelo TCU, conforme relação de serviços presente no Relatório Anual de Auditoria Interna – RAINTE 2023.

## **2.3. Processo de elaboração das informações contábeis e financeiras**

No decorrer do exercício de 2023, o processo de elaboração de informações contábeis e financeiras da ANS foi aperfeiçoado para se adequar às recomendações emitidas pela CGU, conforme trabalho de Auditoria Anual de Contas realizada no Ministério da Saúde (2022), que havia identificado pontos de melhoria relacionados a contas de "Ativo Realizável a Longo Prazo" (Dívida Ativa Não Tributária) e "Bens Imóveis".

Adicionalmente, a AUDIT realizou, em 2023, serviço de auditoria do tipo "consultoria", com o objetivo de diagnosticar e propor soluções para a melhoria dos processos cobrança e prestação de contas sobre créditos de multas administrativas aplicadas pela ANS. Este que, em 2024, está em fase de apresentação de propostas de solução conjunta pelos gestores.

Dessa forma, ressalvadas as ações de melhoria identificadas pela AUDIT e pela CGU no curso de seus trabalhos, e de forma restrita ao escopo do procedimentos de auditoria realizados no referido exercício, conclui-se pela adequação do processo de elaboração das informações contábeis e financeiras da ANS no exercício de 2023.

## **2.4. Atendimento dos objetivos operacionais**

A AUDIT conclui pela adequação dos processos internos para atingimento dos objetivos operacionais, com base nos resultados dos serviços de auditoria interna realizados, ressalvados os achados e as recomendações de auditoria realizadas, principalmente quanto a oportunidades de melhoria relacionadas à melhoria dos processos de governança e de gerenciamento de riscos organizacionais.

## **3. OPINIÃO DA AUDITORIA INTERNA**

A AUDIT conclui, com razoável segurança, pela adequação dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos da ANS quanto:

- i. à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;
- ii. à conformidade legal dos atos administrativos;
- iii. ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; e
- iv. ao atingimento dos objetivos operacionais, em consonância com o art. 16 da IN CGU



Documento assinado eletronicamente por **José Ilo Rogério de Holanda, Auditor-Chefe**, em 23/07/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **30078125** e o código CRC **98F54D7B**.